



ANEXO I
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de credenciamento para a
prestação de serviços.....

O **AMARAL FERRADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça IV de maio, nº 16, inscrito no CNPJ/MF sob o nº91.152.299/0001-92 Sr., brasileiro,, portador da Cédula de Identidade no, CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CRENCIANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ no....., situada, neste ato representada pelo(a) Senhor(a)....., inscrito(a) no RG no....., CPF no....., doravante denominada **CRENCIADA**, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei no 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços, conforme temo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O prazo de vigência do credenciamento será de, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do **CRENCIANTE** e anuência do **CRENCIADO**, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento ao estabelecimento credenciado será efetuado dias após a emissão da Nota Fiscal, que deverá conter atestado de conformidade assinado pelo responsável da Secretaria Municipal de, e ainda, constar em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de empenho;

3.1.2. Para o efetivo pagamento, o credenciado, deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de, até o.....dia útil do mês subsequente a relação de dos serviços devidamente carimbada e assinada, acompanhada de cópia do documento que comprove os atendimentos;



3.1.3. Será observado para pagamento os valores máximos descritos abaixo:.....

3.2. O pagamento fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

3.3. As despesas correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão prestados no local.....,

4.2. A escolha do credenciado será feita exclusivamente pelo, que receberá lista dos credenciados.

4.3. Para a realização dos serviços, o credenciado deverá receber autorização de atendimento emitida pela Secretaria de, na qual constará o serviço a ser realizado.

4.4. O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

4.5. O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

4.6. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

4.7. É vedado:

a) a existência de servidor público, contratado sob qualquer título; ou no quadro social ou de empregados da CREDENCIADO, sob pena de rescisão deste termo; ou

b) a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse termo.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1. O CREDENCIANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse termo, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de, que designará servidor para tanto como fiscal deste contrato, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação dos serviços objeto desse termo.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. O CREDENCIANTE se reserva o direito de rescindir unilateralmente o presente Termo pela inobservância das previsões legais contidas nos artigos 137 e seguintes d lei 14.133/21.

6.2. A rescisão deste Termo se dará numa das seguintes hipóteses:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por acordo entre as partes;
- c) Unilateralmente pelo Credenciado, a qualquer momento em que achar necessário rescindir o credenciamento, sem a necessidade de justificativa informando a data em que cessar o serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Encruzilhada do Sul/RS para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Amaral Ferrador, ____ de _____ de 2025

Ronivan Fontoura Braga
Prefeito